

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS CAMAQUÃ

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Início: 2016/1

SUMÁRIO

1 - DENOMINAÇÃO	3
2 - VIGÊNCIA	3
3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	3
3.1 - Apresentação	3
3.2 - JUSTIFICATIVA	
3.3 - OBJETIVOS	7
4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO	8
5 – REGIME DE MATRÍCULA	8
6 – DURAÇÃO	8
7 – TÍTULO	9
8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO	9
9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	10
9.1 - Competências Profissionais	
9.2 - Representação Gráfica do Perfil de Formação	
9.3 - Matriz Curricular	
9.4 - Estágio Curricular	
9.5 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
9.6 - Trabalho de Conclusão do Curso	
9.7 - DISCIPLINAS, EMENTAS, CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS	
10 - CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES	
11 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM APLICADOS AOS ALUNOS	
12 – RECURSOS HUMANOS	
12.1 - PESSOAL DOCENTE E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	
12.2 - PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
13 - INFRAESTRUTURA	28
13.1 - Instalações e Equipamentos Oferecidos aos Professores e Alunos	29
13.2 - Infraestrutura de Acessibilidade	30
13.3 - Infraestrutura de Laboratórios Específicos à Área do Curso	
ANEXO 1 – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	32
ANEXO 2 – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	38

1 - DENOMINAÇÃO

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2 - VIGÊNCIA

O curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema passará a viger a partir de 2016/1.

Durante a sua vigência, este projeto deverá ser avaliado periodicamente pelo (a) coordenação/colegiado do curso e pelo NDE (Núcleo Docente Estruturante), com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste conforme definido no anexo 1.

3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 - Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) dá continuidade a uma trajetória histórica da Educação Profissional no Brasil. Sua origem foi em 1917 na cidade de Pelotas, como Escola de Artes e Ofícios, transformada após em Escola Técnica, ofertando aulas a partir de 1930. Posteriormente passando por reformulações como Escola Técnica Federal de Pelotas, Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET – de Pelotas) transformando-se em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense a partir da Lei nº 11.982, de dezembro de 2008.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia atuam com foco na educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, promovendo a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e a educação superior com tecnólogos, bacharelados, licenciaturas e pós-graduação (*lato e stricto sensu*) otimizando a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos de gestão. Orientando sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto

Federal.

Frente a tais compromissos, estabelece como meta de seu Plano de Desenvolvimento Institucional desde 2010, a expansão da oferta de cursos na região sul. O *campus* Camaquã foi concebido dentro da segunda fase de expansão do IFSul, em consonância com a política de expansão do Instituto, cuja missão é implementar processos educativos públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão, que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social.

É neste contexto que se observa a grande importância da formação em nível de graduação, capazes de perceber e planejar ações que envolvam educação e as tecnologias. Desta forma, tais profissionais seriam capazes de oferecer novas alternativas, por meio da educação formal, com o intuito de formar cidadãos autônomos, com capacidade crítica e agentes transformadores de sua realidade. Os Institutos Federais têm como princípio básico suscitar o desejo permanente pelo conhecimento científico e tecnológico a fim de criar condições favoráveis à inserção e permanência no trabalho, de geração de trabalho e renda e exercício da cidadania, ao mesmo tempo em que aprende o conhecimento construído pela sociedade enriquecendo os currículos de ensino e áreas de pesquisa.

Assim, os institutos federais tornam-se espaço privilegiado para a democratização do conhecimento científico e tecnológico e valorização do conhecimento popular.

Neste contexto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) trata, em dois de seus artigos, da Educação Profissional, e o Decreto nº 5.154 estabelece três níveis para esta modalidade: formação inicial e continuada de trabalhadores, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação.

A expansão da educação superior é seguramente um dos fatores relevantes para o crescimento da economia brasileira nas próximas décadas. Neste sentido, a ampliação do acesso à educação superior deve ser uma das prioridades para o processo de desenvolvimento nacional e para a melhoria da qualidade de vida da população. No entanto, é necessário enfrentar, principalmente, os problemas da desigualdade das oportunidades de acesso e da qualidade do ensino.

Sendo assim, além de colaborar para o desenvolvimento tecnológico da região, este novo curso permitirá que boa parte dos egressos do ensino médio da rede pública da cidade de Camaquã e as cidades vizinhas tenham uma

alternativa viável e de qualidade para sua formação em nível superior, bem como atender a demanda de profissionais da tecnologia da informação da cidade e região, proporcionando capacitação com vistas à atuação em empresas públicas e privadas, além de empreender e fomentar o comércio regional.

Portanto, a proposta curricular deste curso foi elaborada a partir da perspectiva interdisciplinar de tal forma que as disciplinas específicas se articulem com as outras ciências, de modo a favorecer a formação integral dos educandos. O curso incentivará a participação em projetos de pesquisa, extensão atividades complementares obrigatórias conforme procedimentos didático-pedagógicos е administrativos regidos pela Organização Didática do IFSul. Pretende-se propiciar uma formação profissional referenciada em valores éticos e em competências humanísticas e técnicas, elaboradas a partir da construção de conhecimentos em nível de ciência e tecnologia da informação.

3.2 - Justificativa

O campus Camaquã está situado na Macrorregião Centro-Sul do Rio Grande do Sul e na microrregião Camaquã. Essa microrregião é composta pelos municípios: Arambaré, Barra do Ribeiro, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Cristal, Chuvisca, Dom Feliciano, Sentinela do Sul e Tapes, contando com uma população estimada em 137.728 habitantes, segundo dados do IBGE de 2010 e uma área total de 5.819,650 km².

O setor industrial contribui para a economia, sendo concentrada principalmente na transformação de matérias primas, como a indústria moveleira, beneficiamento de arroz e metal mecânica, e a cidade de Camaquã, como principal município da microrregião, possui forte vocação comercial, e atende os municípios da região nesta área, e está passando por um processo de ampliação e implantação de novas indústrias.

Devido a esta forte vocação comercial, pode-se verificar na região de Camaquã um processo de crescimento também no comércio e principalmente na construção civil nos últimos anos. O avanço tecnológico tem influenciado a Indústria da construção civil, que se utiliza das novas tecnologias para inovar as práticas construtivas.

Nesta linha a informática possibilita para a indústria e outros setores a modernização dos diferentes processos: Alguns instrumentos de produção ao

longo do tempo registraram transformações nas diferentes áreas, como o transporte, a comunicação de dados, som e imagem, a comunicação entre pessoas e empresas etc.

A informática está presente nas mais diversas áreas, afinal é no computador que se projetam e programam as máquinas que atuam na fábrica e é através dele que os equipamentos recebem instruções para serem executadas e os funcionários projetam os produtos que a empresa produz.

Desta forma, as empresas necessitam do auxílio da informática, é através dela, que tudo é resolvido. O mundo está informatizado, a informática talvez seja a área que mais influenciou o curso do século XX. Se hoje vivemos na Era da Informação, isto se deve ao avanço tecnológico na transmissão de dados e às novas facilidades de comunicação, ambos impensáveis sem a evolução dos computadores.

Atualmente, vivemos em uma era caracterizada pela sofisticação do emprego oriunda da globalização, que permite rapidez no acesso a novas tecnologias; trabalho cada vez mais intelectual do que braçal e reestruturação do emprego com aparente deslocamento das vagas para o setor de serviços.

A partir deste cenário foi concebido um curso para a formação, em nível superior, do profissional Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, por meio de um projeto pedagógico que assegura aos alunos competências técnicas, levando-se em consideração os pressupostos da ciência e da ética.

Ao concluírem seu curso, os egressos terão condições para competir e participar efetivamente do processo de desenvolvimento da sociedade e do progresso da região, e realizar-se tanto no campo profissional quanto no exercício consciente da cidadania.

A identificação das necessidades e informação apresenta-se como uma preocupação permanente das áreas/instituições envolvidas com a oferta de produtos/serviços de informação.

Hoje toda empresa, independentemente de seu porte, não importando a área de atuação, necessita de sistemas para controlar e automatizar o fluxo de informação entre os seus setores internos, prestadores de serviços, fornecedores e apoio à decisão.

Sendo assim, o curso contribuirá com esta demanda de profissionais que atuam na análise e desenvolvimento de sistemas, além deste ser o primeiro curso superior gratuito na área de Informática e Computação na região centro-sul, possibilitando uma oportunidade de inclusão social e profissional à sua população de menor renda.

3.3 - Objetivos

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas tem como objetivo formar tecnólogos mediante formação integral, de modo que o egresso possa atuar de forma crítica, inovadora, empreendedora e ética frente aos desafios da sociedade na área da tecnologia da informação.

Os objetivos específicos do curso são:

- Propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias;
- Proporcionar uma formação sólida, humanística e abrangente de profissionais, com base nas áreas de computação e de técnicas de informática, enfatizando aspectos científicos, tecnológicos, éticos ambientais e sociais;
- Estimular o estudante a empreender novas soluções voltadas aos sistemas de automação comercial;
- Constituir um espaço de integração entre o meio acadêmico e a sociedade na área da Informática;
- Desenvolver os conceitos fundamentais das matérias tecnológicas da computação e oferecer formações aprofundadas em áreas tecnológicas estratégicas;
- Formar profissionais que possam atender às necessidades regionais e nacionais em termos de formação de recursos humanos na área de Desenvolvimento de Sistemas;
- Incentivar o espírito científico do estudante, por meio da pesquisa,

extensão, produção e a inovação científico-tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho;

- Fomentar e preparar o estudante para o prosseguimento de seus estudos, inclusive em nível de pós-graduação;
- Incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos;
- Desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a gestão de processos e a produção de bens e serviços;

4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, os candidatos deverão ter concluído o ensino médio ou equivalente.

As vagas disponíveis para o curso serão ofertadas através do Sistema de Seleção Unificada (SISU) que tem como base a nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

5 – REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Semestral
Regime de Matrícula	Disciplina
Turno de Oferta	Noite
Número de vagas	32
Regime de Ingresso	Semestral

6 – DURAÇÃO

Duração do Curso	6 semestres
Prazo máximo de Integralização	12 semestres
Carga horária em disciplinas obrigatórias	1800h
Estágio Curricular	(Não Obrigatório)
Atividades Complementares Obrigatórias	210h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	60h

Carga horária total mínima do curso	2070h
Libras (optativa)	60h
Total do Curso	2070h

Observação: Será permitido, ao aluno, participar de estágio não obrigatório, conforme previsto no regulamento de estágios do IFSul. (Anexo 4)

7 – TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do curso, incluindo atividades complementares e trabalho de conclusão de curso, o aluno receberá o diploma de **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**.

8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

De acordo com o parecer CNE/CP Nº 29/2002, o que se busca do profissional do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é o cultivo do pensamento reflexivo, com crescentes graus de autonomia intelectual e de ação, bem como a capacidade empreendedora e a compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos, nas suas relações com o desenvolvimento do espírito científico e tecnológico.

O tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas analisa, projeta, documenta, especifica, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Este profissional trabalha, também, com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas. Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais são fundamentais à atuação deste profissional.

O Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pode atuar na atualização de sistemas computacionais já existentes; na implantação e desenvolvimento de sistemas e ou banco de dados; na prestação de serviços; na análise de suporte; análise de sistemas; desenvolvimento de sistemas para a web; no ensino; na pesquisa; entre outros.

9 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O currículo do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas está composto por três grandes áreas de formação: formação básica, formação tecnológica, formação complementar onde todas possuem em seu conteúdo a formação humanística. A área de formação básica tem por objetivo introduzir as matérias necessárias ao desenvolvimento tecnológico da computação. Na área de formação tecnológica, com o conhecimento básico adquirido, pretende-se mostrar a aplicação do mesmo no desenvolvimento tecnológico, criando instrumentos (ferramentas) de interesse da sociedade. A área de formação complementar permite ampliação dos conhecimentos em áreas complementares. A formação humanística, presente em todos os módulos, através de uma prática interdisciplinar e em específico nas disciplinas de (Fundamentos de Comunicação Informática; Expressão; Tecnologia, е Sociedade Sustentabilidade; Gerência de Projetos; Metodologia de Projetos) envolve conhecimentos relacionados à história da ciência da computação, ética, sociedade, filosofia e sustentabilidade. A organização curricular do Curso de Análise de Desenvolvimento de Sistemas está estruturada em seis semestres e conta além das disciplinas teóricas e práticas atividades como: seminários, semanas acadêmicas, viagens de estudos, visitas técnicas e apresentações dos trabalhos de conclusão de curso. Essas atividades têm como objetivo ampliar e aprofundar os conhecimentos adquiridos em sala de aula.

A organização curricular é concebida de forma modular, de acordo com o Parecer CNE/CP Nº 29/2002, oportunizando saídas intermediárias passíveis de certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

O Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas totaliza a carga horária de 2070 horas, divididas em três módulos. A cada módulo, as unidades curriculares estão organizadas com o propósito de agregar conhecimento técnico e humanístico para que o aluno possa receber, mediante a apropriação das unidades curriculares, as certificações intermediárias de qualificação profissional.

Na conclusão do Módulo I, que contempla o 1º, 2º, 3º e 4º semestres, o aluno obtém a certificação de qualificação profissional tecnológica de

Programador de Sistemas, cuja área de atuação será no desenvolvimento de sistemas computacionais.

Ao concluir o Módulo II, que contempla 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres, o aluno obtém a certificação de qualificação profissional tecnológica de Analista de Sistemas, cuja área de atuação será na análise e desenvolvimento de software.

Ao concluir o Módulo III, que contempla os seis semestres do curso e o total de horas das atividades complementares e obtendo aprovação perante a Banca de Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso do TCC, obterá o diploma de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

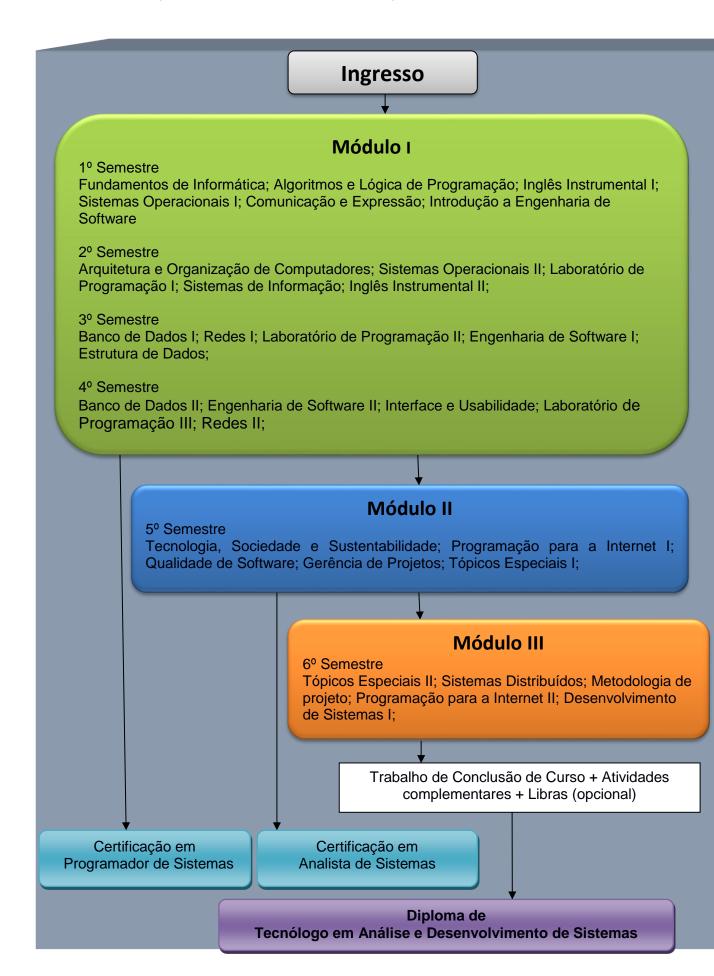
9.1 - Competências Profissionais

Entende-se por competência profissional a capacidade pessoal de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho e pelo desenvolvimento tecnológico. O curso deverá proporcionar ao educando as seguintes competências:

- atuar de modo participativo, propositivo, humanístico pautado na ética, consciente e crítico do seu papel profissional na sociedade;
- projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas de informação;
- desempenhar atitude valorativa diante de situações existenciais, assumindo ações coerentes com os valores humanísticos.
- estabelecer um planejamento estratégico na área de informática nas organizações;
- utilizar conceitos de engenharia de software, análise, projeto e qualidade de sistemas;
- propor ideias com engenho e inventividade, tanto na geração do novo, como na mudança e transformação do existente.
- reconhecer diversas arquiteturas de software e sua aplicação no desenvolvimento de software;

- atuar com capacidade de gestão, por meio do posicionamento críticoreflexivo, lançando mão de conduta que revele postura ética, responsabilidade social e compromisso com a formação da cidadania.
- solucionar problemas, empregando o desenvolvimento do raciocínio lógico e aplicando as técnicas de programação;
- Identificar alternativas tecnológicas no desenvolvimento de sistemas de informação, visando a sua utilização em projetos de software.
- demonstrar espírito empreendedor, tendo a iniciativa para novas oportunidades com liderança proporcionando um clima saudável nas organizações.
- conhecer e aplicar os conceitos de programação nos diferentes paradigmas de linguagens de programação

9.2 - Representação Gráfica do Perfil de Formação



9.3 - Matriz Curricular

Vide matriz em anexo.

9.4 - Estágio Curricular

O estágio curricular não será obrigatório, sendo permitido ao aluno participar de estágio não obrigatório, conforme previsto no regulamento de estágio do IFSul disponível no Anexo 4.

9.5 - Atividades Complementares

O incentivo a participação em atividades complementares pretende que o aluno seja sujeito ativo no processo ensino-aprendizagem, onde constituemse em componente curricular enriquecedor e complementador do perfil do egresso; possibilitam o reconhecimento de habilidades e atitudes de interesse para a formação pessoal e profissional do aluno e que constituem uma forma de ampliação de seu currículo, com experiências e vivências acadêmicas internas e/ou externas ao curso, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Tais atividades como modalidades de enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, objetivam promover a flexibilização curricular, favorecer o desenvolvimento da habilidade de "aprender a aprender", permitir a articulação entre teoria e prática e estimular a educação continuada dos egressos do curso, conforme estabelecido na organização didática do IFSul. (Anexo 5).

As Atividades Complementares estão incluídas no currículo do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com carga horária de 210 horas a serem desenvolvidas ao longo dos seis semestres nos quais está estruturado o Curso.

As atividades complementares são regulamentadas através de documento específico em anexo 8.

9.6 - Trabalho de Conclusão do Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade didática obrigatória com o objetivo de sedimentar no estudante os conhecimentos obtidos ao longo do curso e desenvolver sua capacitação e autoconfiança na geração de soluções através da execução de um projeto teórico-prático. As atividades a serem desenvolvidas no Trabalho de Conclusão de Curso estão especificadas no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC. (Anexo 9)

9.7 - Disciplinas, Ementas, Conteúdos e Bibliografias

Vide programas em anexo.

9.8 - Política de Formação Integral do Aluno

No que tange à formação integral do aluno, a sua organização curricular possibilita a inter-relação das disciplinas trabalhadas em cada um dos semestres e, também, favorece a interdisciplinaridade porque articula os conteúdos pensados em cada componente ao objetivo comum e final de formar profissionais capacitados para atuar na área da tecnologia da informação, mas também, capazes de se posicionar diante das demandas sociais cada vez mais exigentes por perfis críticos, humanitários, comprometidos e, que, a partir da capacidade de trabalhar em equipe consigam atingir objetivos cada vez mais desafiadores. Na busca destes objetivos o estudante estará subsidiado por:

- ações na busca de instrumentos de colaboração para a indissociabilidade entre o ensino a extensão e a pesquisa, visando à autonomia e à criticidade do aluno;
- atividades complementares ao currículo que objetivam qualificar o trabalho acadêmico, dando-lhe um caráter mais abrangente e contextualizado, tais como Encontros, Visitas Técnicas em Empresas da região, Seminários, Semanas acadêmicas, Congressos, Simpósios;
- salas de aula, auditórios, oficinas, laboratórios, ferramentas, equipamentos, e tecnologias atualizadas, características inerentes a todos os cursos do IFSul;

- atividades em Laboratório Modelo, Núcleos de pesquisa e extensão,
 Estágios, Oficinas e os Trabalhos de Conclusão de Curso TCC;
- profissionais de apoio pedagógico, educacional, e de saúde física e mental; biblioteca com acervo atualizado e coerente qualitativa e quantitativamente com as necessidades da formação;
- espaços de convivência, estudo extraclasse, confraternização e alimentação.
- o raciocínio lógico, por sua vez, é trabalhado em várias disciplinas relacionadas, pois a programação de computadores e análise de sistemas envolvem fortemente pensamento lógico, durante todas as etapas do curso.
- a redação de documentos técnicos e a atenção a normas técnicas e de segurança é trabalhada constantemente em todas as disciplinas, pois, devido ao caráter dinâmico da tecnologia, os alunos são encorajados e estimulados a estarem sempre buscando atualização e, mais que isso, sempre buscando antever os percursos tecnológicos nos quais as corporações referência estão apostando e investindo.

Estas características do currículo, dos ambientes, do pessoal de apoio e profissionais da saúde convergem para formação integral do profissional do Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na dimensão humana, técnica.

Política de Inclusão e Acessibilidade do Estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I - pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidando o direito das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, sendo o Núcleo de Apoio as Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador destas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Câmpus.

II – gênero e diversidade sexual: e todo o elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade – NUGED.

III – diversidade étnica: voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003 e das questões Indígenas, Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas, ficando a cargo do Núcleo de Educação Afrobrasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer CNE/CEB nº 3 de 2013, o qual trata da Terminalidade Específica e na

Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes. Contempla ainda em sua proposta a possibilidade de flexibilização e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da terminalidade específica, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória. Bem como, a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência, garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação, matriz curricular compreendida com propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que consta na Instrução Normativa nº 3 de 2016, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

10 - CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

O aproveitamento de estudos é previsto no art. 47, § 2°, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e disciplinado pelo Parecer CNE/CES n° 282/2002. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros

instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

O aproveitamento de estudos, nesta Instituição de ensino é regrado no Cap XIII- Art.86 da OD do IFSul.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teóricos/práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim. A banca deverá ser composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Na construção dos instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos com a mesma profundidade com que é aferido o conhecimento do aluno que frequenta regularmente o Instituto Federal Sul-riograndense.

Sempre que for possível, a avaliação deverá contemplar igualitariamente os aspectos teórico e prático.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do aluno.

No processo deverão constar tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

É indispensável que se registre todo o processo de avaliação e que, só após sua aprovação, o aluno seja inserido no semestre pretendido.

Para orientação sobre o tema tomaremos como referenciais legais:

- * a Lei 9394/96, de 20.12.1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;
- * o Decreto 5154, de 23.07.2004, que regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da Lei 9394/96;

11 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM APLICADOS AOS ALUNOS

A avaliação é entendida como processo, numa perspectiva libertadora, com a finalidade de promover o desenvolvimento e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, para a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos educandos, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se por observar, desenvolver e valorizar todas as etapas de crescimento, de progresso do educando na busca de uma participação consciente, crítica e ativa do mesmo.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensinoaprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico e à construção em uma perspectiva democrática.

A avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, pela análise de trabalhos, desenvolvimento de projetos, participação nos fóruns de discussão, provas e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

A sistematização do processo avaliativo segue o que está posto na Organização Didática, no anexo 07.

Para efeito de registro dos resultados da avaliação, cada período letivo será composto por duas etapas avaliativas. As avaliações serão embasadas nos registros das aprendizagens dos alunos e na realização de, pelo menos, dois instrumentos avaliativos diferentes por

etapa. Sendo que cada avaliação não pode ultrapassar 70% da nota. Conforme Art. 117. § 2º da Organização Didática, será considerado aprovado, em relação à nota, o estudante que obtiver nota de 6,0 (seis) a 10 (dez).

Conforme Art. 117. § 1º da Organização Didática, o curso superior de graduação adotara intervalos de 0,1 com arredondamento sempre para o valor superior.

Assim, a verificação do rendimento escolar compreenderá a avaliação do aproveitamento ao longo do período letivo. Será atribuída por disciplina nota de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se intervalos de um 0,1 (um décimo) pontual.

Conforme Art. 117. § 2º da Organização Didática, será considerado aprovado, em relação à nota, o estudante que obtiver nota de 6,0 (seis) a 10 (dez).

Art. 120. O aluno que, ao final do período letivo, não for aprovado em alguma etapa avaliativa terá direito à reavaliação na (s) disciplina (s) ou área (s) de conhecimento em que não logrou êxito.

- § 1° Estudante infrequente não fará jus à reavaliação.
- § 2º Nas disciplinas em que o professor trabalhar com projetos, os critérios para a reavaliação estarão expressos na metodologia de avaliação do projeto.
- § 3° Até a reavaliação deverão ser oferecidos estudos de recuperação paralelos para as aprendizagens não construídas, previstos no plano de ensino do professor.
- § 4° Após a reavaliação será considerada a maior nota ou o melhor conceito obtido pelo estudante.

12 - RECURSOS HUMANOS

12.1 - Pessoal docente e supervisão pedagógica

Nome	Disciplinas que leciona	e Titulação/Universidade	Regime de trabalho
Ânderson	Sistemas		DE
dos Santos		Graduação em Informática.	

Especialização em Gerência E Segurança de Redes De Computadores. Universidade da Região da Campanha, URCAMP, Brasil. Diana Schein Bartz Cálculo Graduação em Licenciatura Plena em Matemática. Universidade Federal de Pelotas, UFPEL, Brasil. Especialização em Educação. Universidade Federal de Pelotas, UFPEL, Brasil. Mestrado em Engenharia Oceânica. Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Brasil. Everton Lima Horst Banco de Dados, Engenharia de Software Graduação em Sistemas de Informação. Universidade da Região da Campanha, URCAMP, Brasil. Especialização em Redes de Computadores. Escola Superior Aberta do Brasil, ESAB, Brasil. Geraldo Dias Barbosa Programação, Banco de Dados, Engenharia de Software Graduação em Tecnólogo Em Processamento de Dados. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil. Especialização em Informática na Educação. Universidade Luterana do Brasil, ULIBRA Brasil.	Ritta	operacionais.	Universidade da Região da Campanha, URCAMP, Brasil.	
Schein Bartz Cálculo Graduação em Licenciatura Plena em Matemática. Universidade Federal de Pelotas, UFPEL, Brasil. Especialização em Educação. Universidade Federal de Pelotas, UFPEL, Brasil. Mestrado em Engenharia Oceânica. Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Brasil. Everton Lima Horst Programação, Banco de Dados, Engenharia de Software Graduação em Sistemas de Informação. Universidade da Região da Campanha, URCAMP, Brasil. Especialização em Redes de Computadores. Escola Superior Aberta do Brasil, ESAB, Brasil. Geraldo Dias Barbosa Programação, Banco de Dados, Engenharia de Software Graduação em Tecnólogo Em Processamento de Dados. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil. Especialização em Informática na Educação. Universidade Luterana do			E Segurança de Redes De Computadores. Universidade da Região da	
Lima Horst Banco de Dados, Engenharia de Software Craduação em Sistemas de Informação. Universidade da Região da Campanha, URCAMP, Brasil. Especialização em Redes de Computadores. Escola Superior Aberta do Brasil, ESAB, Brasil. Geraldo Dias Banco de Dados, Engenharia de Software Craduação em Redes de Computadores. Escola Superior Aberta do Brasil, ESAB, Brasil. Graduação em Tecnólogo Em Processamento de Dados. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil. Especialização em Informática na Educação. Universidade Luterana do			Plena em Matemática. Universidade Federal de Pelotas, UFPEL, Brasil. Especialização em Educação. Universidade Federal de Pelotas, UFPEL, Brasil. Mestrado em Engenharia Oceânica. Universidade Federal do Rio	DE
Dias Banco de Dados, Engenharia de Software Graduação em Tecnólogo Em Processamento de Dados. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil. Especialização em Informática na Educação. Universidade Luterana do		Banco de Dados, Engenharia de	Informação. Universidade da Região da Campanha, URCAMP, Brasil. Especialização em Redes de Computadores. Escola Superior Aberta do Brasil,	DE
Mestrado em Ensino de	Dias	Banco de Dados, Engenharia de	Em Processamento de Dados. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil. Especialização em Informática na Educação. Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Brasil.	DE

		Ciências e Matemática Universidade Luterana do Brasil, ULBRA,	
Giliard Avila	Línguas	Brasil.	DE
Barbosa		Graduação em Letras Português/Francês. Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Brasil.	
		Graduação em Letras Português/Espanhol. Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Brasil.	
		Mestrado em Letras Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Brasil.	
Leonardo Campos Soares	Hardware de Computadores	Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação. Universidade Católica de Pelotas, UCPEL, Brasil.	DE
		Especialização em Informática - internet e aplicações no ensino. Universidade Católica de Pelotas, UCPEL, Brasil.	
Luciano Beiestorf Rocha	Programação, Banco de Dados, Engenharia de Software	Graduação em Informática Ciência da Computação. Universidade Católica de Pelotas, UCPEL, Brasil.	DE
		Mestrado em Engenharia Elétrica. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.	
Marcelo	Redes de		DE

Rios Kwecko	Computadores	Graduação em Ciências da Computação. Universidade Católica de Pelotas, UCPEL, Brasil. Mestrado em Engenharia Elétrica. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.	
Marta Helena Tessmann Bandeira	Inglês	Graduação em letras habilitação inglês. Universidade Católica de Pelotas, UCPEL, Brasil. Mestrado em Letras. Universidade Católica de Pelotas, UCPEL, Brasil. Doutorado em Letras. Universidade Católica de Pelotas, UCPEL, Brasil.	DE
Rodrigo Klassen Ferreira	Inglês	Graduação em Licenciatura em Letras Português / Inglês. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil. Especialização em Metodologia do Ensino da Língua Inglesa. Centro Universitário Barão de Mauá - Jardim Paulista, UNIMAUÁ, Brasil.	DE
Sandra da Silva Machado	Supervisão Pedagógica	Graduação em Pedagogia - Supervisão Escolar. Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Brasil. Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Faculdades Portal.	DE

Vagner Euzébio Bastos	Matemática, Cálculo	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática. Universidade Federal de Pelotas, UFPEL, Brasil.	DE
		Mestrado em Engenharia Oceânica Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Brasil.	

12.2 - Pessoal técnico-administrativo

Ana Paula Nedel

Graduação: Serviço Social (UCPEL).

Graduação: Direito (UCPEL).

Pós-Graduação: Mestrado em Política Social (UCPEL).

André Pacheco

Graduação: Direito (IPA)

Antônio Marcos Pacheco Coutinho

Graduação: Química (UNISC)

Pós-Graduação: Especialista em Gestão Educacional (ULBRA)

Arlene Lopes Duarte

Ensino Médio Completo

Átila Lucas Paiva

Licenciatura em História (UNIASSELVI)

Carmem Angélica De Borba

Ensino Médio Completo

Claudiani Jaskulski

Técnico em Enfermagem (FUNDASUL)

Bacharel em Enfermagem (FEEVALE)

Cristina Santana Da Silva

Ensino Médio Completo

Daniel Delfini Ribeiro

Graduação: Tecnólogo em Processamento de Dados (UCPEL)

Especialização: Informática na Educação - PUC-RS

Daniela Vieira Magalhães

Ensino Médio Completo

Davi Henrique Rosskopf

Licenciatura em Física (UFSM)

Diego Rodrigues Pereira

Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação – UFPel

Mestrado em Ciência da Computação -UCPel

Emerson Da Rosa Rodrigues

Graduação: Biblioteconomia – (FURG)

Especialização em Atendimento Educacional Especializado (UNIASSELVI).

Gabriel De Oliveira Xavier

Graduação: Bacharel em Administração (UNIASSELVI)

Gislaine Da Silva Maciel

Graduação: Bacharel em Biblioteconomia (FURG)

Especialização em Bibliotecas Escolares e Acessibilidade (UFRGS)

Graziele Fagundes Rosales

Licenciatura em Ciências (FUNDASUL)

Especialização em Gestão Educacional (ULBRA)

Heber Antony Heming

Graduação: Tecnólogo em gerenciamento de redes de computadores

Instituição: Faculdade de Ciências Jurídicas, Gerenciais e Educação de Sinop-MT (FIS), mantida pela UNIC Educacional Ltda.

Itamara Martins De Souza

Graduação: Bacharel em Ciências contábeis (Universidade da Região da Campanha).

Juliane Laguna Das Neves

Licenciatura em História (UNIASSELVI)

Karine Ludtke Bierhals Lima

Técnico em Contabilidade (Instituto Estadual de Educação Cônego Luiz Walter Hanquet)

Graduação Bacharel em Administração de Empresas (UNOPAR)

Luciana Fraga Hoppe

Bacharelado em Administração (FUNDASUL)

Licenciatura em Letras Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas (FUNDASUL)

Especialização em Educação Especial e Práticas Inclusivas (Faculdades Portal)

Luís Roberto Da Silva Lampe

Bacharel em Ciências Contábeis pela Fundação de Ensino Superior da Região Centro-sul - FUNDASUL (FACCA)

Especialização em Auditoria e Análise de Custos pela Fundação de Ensino Superior da Região Centro-sul - FUNDASUL (FACCA)

Especialização em Informática Gerencial pela Fundação de Ensino Superior da Região Centro-sul - FUNDASUL (FACCA)

Morgana Cardozo De Souza

Licenciatura em Matemática (UNIASSELVI)

Patrick Coelho Vieira

Graduação: Administração de Empresas (FURG)

Pérsida Pereira Da Silva

Técnico em Contabilidade (Escola Estadual de 1º e 2º grau São Jerônimo)

Raquel Sperb Xavier

Licenciatura em Ciências Biológicas (FUNDASUL)

Pós-Graduação: Educação Ambiental (FACVEST)

Romulo Duarte Paulsen

Técnico em Eletrotécnica (IFSUL)

Solange Araujo Dias Lopes

Graduação: Pedagogia-Educação Infantil e Anos Iniciais (ULBRA)

Tobias Vieira Francisco

Graduação: Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - IFSUL Pós-Graduação: Lato Sensu em Redes de Computadores - Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB)

Vanessa de Araujo Marques

Graduação: Psicologia (UCPEL)

Especialização em Saúde Pública pela Universidade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon.

13 - INFRAESTRUTURA

Identificação	Área - m²
Sala dos professores	40,52
Sala da coordenação	38,08
Mini auditório	95,23
Corac	53,33
Sala de aula 01 (405)	39,86
Sala de aula 02 (406)	40,04
Sala de aula 03 (407)	40,09
Sala de aula 04 (409)	40,12
Sala de aula 05 (410)	40,12
Sala de aula 06 (411)	39,84

Biblioteca	95,23
Laboratório de Informática (Sala 401)	43,71
Laboratório de Informática (Sala 402)	43,63
Laboratório de Redes de Computadores (Sala 415)	43,71
Laboratório de Informática (Sala 709)	60,00
TOTAL	693,51

13.1 - Instalações e Equipamentos Oferecidos aos Professores e Alunos Sala dos professores

Equipamentos: Mesas, armários, 01 microcomputadores com monitor LCD de 17", 01 impressoras laser e 02 projetores multimídia.

Sala da coordenação

Equipamentos: 03 microcomputadores com monitor LCD de 17", 02 armários, 01 mesas de reuniões.

Miniauditório

Equipamentos: 86 cadeiras estofadas, 01 mesas com cadeira, 01 quadros branco, 01 aparelhos de som.

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

Equipamentos: 01 mesas com 04 cadeiras, 06 escrivaninhas com cadeira, 03 armários, 04 arquivos, 02 microcomputadores com monitor LCD de 17", 01 impressoras.

Sala de aula 02 (405)

Equipamentos: Conjuntos FDE. (32) unidades; Quadros branco. (1) unidade; Conjunto de mesa e cadeira para professor. (1) unidade;

Sala de aula 03 (406)

Equipamentos: Conjuntos FDE. (32) unidades; Quadros branco. (1) unidade; Conjunto de mesa e cadeira para professor. (1) unidade;

Sala de aula 04 (407)

Equipamentos: Conjuntos FDE. (32) unidades; Quadros branco. (1) unidade; Conjunto de mesa e cadeira para professor. (1) unidade;

Sala de aula 05 (409)

Equipamentos: Conjuntos FDE. (32) unidades; Quadros branco. (1) unidade; Conjunto de mesa e cadeira para professor. (1) unidade;

Sala de aula 06 (410)

Equipamentos: Conjuntos FDE. (32) unidades; Quadros branco. (1) unidade; Conjunto de mesa e cadeira para professor. (1) unidade;

Sala de aula 07 (411)

Equipamentos: Conjuntos FDE. (32) unidades; Quadros branco. (1) unidade; Conjunto de mesa e cadeira para professor. (1) unidade;

Biblioteca

Equipamentos: 08 mesas circulares para estudo em grupo, 03 microcomputadores com monitor LCD de 17", 01 impressoras laser e acervo bibliográfico.

13.2 - Infraestrutura de Acessibilidade

Banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais. Vaga reservada em estacionamento.

13.3 - Infraestrutura de Laboratórios Específicos à Área do Curso

Laboratório de Informática (Sala 401)

Equipamentos: Cadeira giratória anatômica, com estrutura em aço (32) unidades:

Condicionador de ar tipo split, 18.000btu's, quente/frio (1) unidade;

Mesa auxiliar para auditório, retangulares dimensões: 1,30x 68 x 0,74m (1) unidade:

Mesa para computador com capacidade para dois alunos (4) unidades;

Mesa para computador para 2 alunos, tampo em madeira (12) unidades;

Microcomputador pc tipo 3 - rp 2011 computador de uso geral, com 08 gbyte de memória principal, disco rígido de no mínimo 500 gbyte (33) unidades;

Projetor multimídia (1) unidades;

Quadro didático antipoluente, em laminado, com base magnética, cor branco, acabamento em alumínio, 3,00x 1,25m, (1) unidade;

Laboratório de Informática (Sala 402)

Equipamentos: Quadro didático antipoluente, em laminado, com base magnética, cor branco, acabamento em alumínio, 3,00x 1,25m (1) unidade;

Mesa para computador para 2 alunos (15) unidade;

Condicionador de ar tipo split, 18.000btu's, quente/frio (1) unidade;

Cadeira para aluno (1) unidade;

Mesa para computador com capacidade para dois alunos (1) unidade;

Mesa auxiliar para auditório, retangular dimensões 1,30x 68 x 0,74m (1) unidade;

Microcomputador, 2 núcleos com cloque real de no mínimo 2,93 ghz com memória cache l2 ou l3 de 03 mb, 1066 mhz, ram de 4 gb, 1066 mhz, 8 interfaces usb 2.0, leitor e gravador de cd e dvd. (31) unidades;

Armário em mdf na cor casca de ovo claro com 3 portas em madeira (1) unidade;

Cadeira giratória anatômica, com estrutura em aço. (32) unidades;

Laboratório de Redes de Computadores (Sala 415)

Equipamentos: Monitor padrão LCD color de 17". (20) unidade;

Microcomputador desktop com 1 unidade de processamento com núcleo duplo de no min. 2,0ghz, memória cache l2 de no min. 1mb, velocidade barramento de no min. 1066mhz. (20) unidades;

Tela de projeção retrátil (1) unidade;

Quadro didático antipoluente, em 3,00x 1,25m (1) unidades;

Roteador wireless, para o compartilhamento de acesso a internet, via cabo, servidor virtual. (5) unidades;

Roteador cisco, serie 2800 (1 unidades) e serie 2900 (10 unidades);

Switch padrão 19" para redes de computadores layer 3, empilhavel e gerenciável; (5) unidades;

Switch 24 portas 19", layer 2, 24 portas rj45 10/100/100tx, 2 slots minigibic spf. padrões IEEE. (9) unidades;

Alicate crimpador para prensar terminais de telefonia (15) unidades;

Testador de cabo de rede: conector rj-45, teste local e remoto, indicador do nº do par, validação do par, indicação de curto. (5) unidades;

Rotuladora portátil e que possibilite impressão de etiquetas de 6 a 24mm de largura. modelos embutidos na memória para formatos de impressão para telecom/datacom, fios e cabos e patch panel, etiquetas em formato rotativo, vertical e horizontal. impressão de códigos de barras de padrão industrial, cassetes de fita intercambiáveis, com estojo para transporte e proteção de borracha contra impacto (1) unidades;

Rack para servidor de rede e firewall, de piso, para equipamentos de transmissao de dados, em aço (1) unidades;

Rack aberto de alta densidade. 45u de altura. acomoda grandes volumes de cabos. portas removíveis, possuir boa estabilidade, estrutura reforçada e de fácil montagem e desmontagem. (2) unidades;

Kit qualificador de cabos de rede. Capaz de verificar a largura de banda. Mapear graficamente a configuração dos fios. Mostra a distância até a falha no cabeamento. Unidade remota. (1) unidades.

Storage com Capacidade de 8 Tera Bytes e suporte a Hot-Swappable. CPU de, no minimo, 1.2 GHz e com memoria. Possuir duas interfaces de rede ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) com suporte a multi-IP, failover e loadbalancing. Possui configurações RAID avançadas, incluindo RAID 0 / 1 / 5 / 10 / 6 / 5 + Spare e JBOD. (2) unidades.

Servidores para implementação de diversas funções de rede. (5) Unidades.

Laboratório de Informática (Sala 709)

Equipamentos: Bancada para 03 computadores tamanho 240cm x 60cm. (16) unidades;

Cadeira giratória anatômica, com estrutura em aço. (41) unidades;

Microcomputador avançado para aplicações gráficas, intel 2,4ghz, mouse e teclado usb, monitor 19, marca lenovo (40) unidades;

Quadro branco, antipoluente, com base magnética, revestido com laminado. Dimensões de 5m x 1,20m. (1) unidades;

ANEXO 1 – Regulamento de Atividades Complementares

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE Câmpus Camaquã

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã.

CAPÍTULO IDAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IFSul.

Art. 2º As atividades curriculares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

- § 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo aluno ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cômputos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.
- § 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado / coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;
- II- Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IFSul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;
- III- Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento.
- IV- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;

CAPÍTULO IIIDA NATUREZA E CÔMPUTO

- Art. 6º. São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento e Sistemas.
 - I Projetos e programas de pesquisa;
 - II Atividades em programas e projetos de extensão;
 - III Participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
 - IV Atividades de monitorias em disciplinas de curso;
 - V Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
 - VI Participação em cursos de curta duração:
 - VII Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;
 - VIII Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria;
 - IX Cursos de curta duração em modalidade online.
 - X Participação em eventos culturais/sociais/artísticos aceitos pela coordenação de curso/colegiado.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas referencia-se nos seguintes cômputos parciais:

I - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Carga horária por atividade /	Limite Máximo no Curso	Documento Comprobatório
I-Projetos e programas de pesquisa	30h	90h	Certificado, Documento Comprobatório, Atestado ou Diploma, devidamente identificados com a datas, tempo de atividade, nome do estudante e com possibilidade de verificação de autenticidade.
II-Atividades em programas e projetos de extensão.	30h	90h	Certificado, Documento Comprobatório, Atestado ou Diploma, devidamente identificados com a datas, tempo de atividade, nome do estudante e com possibilidade de verificação de autenticidade.
III-Participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza).	15h	90h	Certificado, Documento Comprobatório, Atestado ou Diploma, devidamente identificados com a datas, tempo de atividade, nome do estudante e com possibilidade de verificação de autenticidade.

			Certificado,
IV-Atividades de monitorias em disciplinas de curso.	15h	60h	Documento Comprobatório, Atestado ou Diploma, devidamente identificados com a datas, tempo de atividade, nome do estudante e com possibilidade de verificação de autenticidade.
V-Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos.	1h	20h	Certificado, Documento Comprobatório, Atestado ou Diploma, devidamente identificados com a datas, tempo de atividade, nome do estudante e com possibilidade de verificação de autenticidade.
VI-Participação em cursos de curta duração.	1h	90h	Certificado, Documento Comprobatório, Atestado ou Diploma, devidamente identificados com a datas, tempo de atividade, nome do estudante e com possibilidade de verificação de autenticidade.
VII-Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos.	15h	90h	Certificado, Documento Comprobatório, Atestado ou Diploma, devidamente identificados com a datas, tempo de atividade, nome do estudante e com possibilidade de verificação de autenticidade.
VIII-Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou	15h	30h	Certificado, Documento Comprobatório,

comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria.			Atestado ou Diploma, devidamente identificados com a datas, tempo de
			atividade, nome do
			estudante e com
			possibilidade de verificação de
			autenticidade.
			Certificado,
			Documento Comprobatório,
			Atestado ou
			Diploma,
IX- Cursos de curta duração em	41	001	devidamente
modalidade online.	1h	90h	identificados com a datas, tempo de
			atividade, nome do
			estudante e com
			possibilidade de verificação de
			autenticidade.
X - Participação em eventos culturais/sociais/artísticos aceitos pela coordenação de curso/colegiado.	1h	90h	Certificado,
			Documento
			Comprobatório, Atestado ou
			Diploma,
			devidamente
			identificados com a
			datas, tempo de atividade, nome do
			estudante e com
			possibilidade de
			verificação de autenticidade.
			autenticidade.

CAPÍTULO IVDO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

- Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir do primeiro semestre do curso, perfazendo um total de (duzentas e dez) horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.
- Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.
- Art. 10°. Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso/área, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à CORAC a documentação comprobatória, até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

- Art. 11º. A coordenadoria de curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os critérios e cômputos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado/coordenadoria de curso.
- § 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do colegiado/coordenadoria do curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cômputos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.
- § 2º Após a análise, a documentação comprobatória bem como a planilha de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante são encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 12°. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso são avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.
- Art.13º. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado/coordenadoria do curso.

ANEXO 2 – Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS CAMAQUÃ

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul.

Art. 2º O TCC é considerado requisito para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

- Art. 3º O trabalho de conclusão de curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas constitui-se numa atividade curricular didática obrigatória, vinculada à área de conhecimento e ao perfil de egresso do Curso.
- Art.4º O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um projeto teórico-prático, conforme previsão do PPC do Curso, de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.
 - § 1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo colegiado / coordenação de Curso.
 - § 2º O TCC visa à aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§ 3º O TCC consiste numa atividade individual do acadêmico, realizada sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5° O TCC tem como objetivos gerais:

- I Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
- II Possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
- III Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnicocientífico e pedagógico do acadêmico;
- IV Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;
- V Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

- Art. 6º No Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas o TCC é desenvolvido na modalidade de projeto teórico-prático, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso.
- § 1º Considerando a natureza da modalidade de TCC expressa nesse caput, são previstos os seguintes, procedimentos técnicos para o desenvolvimento do referido trabalho:
 - a) Observação e pesquisa prévia sobre o tema de estudo;
 - b) Aceite do professor orientador;
 - c) Revisão bibliográfica;
 - d) Justificativa e relevância do tema;
 - e) Objetivo geral do trabalho:
 - f) Metodologia.
 - § 2º O texto a ser apresentado para a banca e a versão final em meio eletrônico terá o caráter de monografia tratamento escrito e aprofundado de um assunto, de maneira descritiva e analítica, em que a tônica é a reflexão sobre o tema em estudo.
 - § 3º A produção do texto monográfico orienta-se pelas regras básicas de escrita acadêmico-científica da ABNT, bem como pelas normas de apresentação dispostas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, DEFESA E AVALIAÇÃO

Seção I

Da apresentação escrita

- Art. 7º O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita, encadernada, a cada membro da banca examinadora com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias em relação à data prevista para a apresentação oral.
 - § 1º A estrutura do texto escrito integrará, obrigatoriamente os seguintes itens: Capa; Sumário; Listas de figuras, gráficos e tabelas; Resumo e Abstract; Introdução; Justificativa; Objetivos; Revisão Bibliográfica; Procedimentos Metodológicos; Desenvolvimento do Trabalho; Resultado e Discussão; Conclusão; Referências Bibliográficas; Anexos e Apêndices.
 - § 2º O trabalho deverá ser redigido, obrigatoriamente, de acordo com o Modelo Padrão disponibilizado pela Coordenação de Curso, obedecidas as seguintes normas de formatação:
 - Fonte: Arial, tamanho 12;
 - Espaçamento entre linhas 1,5;
 - Margens: superior e esquerda 3 cm, e inferior e direta 2 cm.

Seção II

Da apresentação oral

- Art. 8º A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com o cronograma definido pelo Colegiado/Coordenação de Curso, sendo composto de três momentos:
- I Apresentação oral do TCC pelo acadêmico;
- II Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;
- III Escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.
 - § 1º O tempo de apresentação do TCC pelo acadêmico é de 20 minutos, com tolerância máxima de 10 minutos adicionais.
 - § 2º Após a apresentação, a critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 30 minutos.
 - §3º Aos estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 9º As apresentações orais dos TCCs ocorrerão no sexto semestre, conforme cronograma estabelecido e divulgado previamente pelo Coordenador de Curso.

Seção III

Da avaliação

- Art. 10°. A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora, designada pelo colegiado/coordenação de curso, por meio da análise do trabalho escrito e de apresentação oral.
- Art. 11º. Após a avaliação, caso haja correções a serem feitas, o discente deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.
- Art. 12º. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Professor Orientador, o acadêmico entregará à Biblioteca do câmpus uma cópia do TCC em formato eletrônico, arquivo pdf e .doc, e demais arquivos solicitados pela banca.
 - Parágrafo único. O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 15 dias a contar da data da apresentação oral.
- Art. 13°. O TCC somente será considerado concluído quando o acadêmico entregar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva.
- Art. 14°. Os critérios de avaliação envolvem:
- I No trabalho escrito organização estrutural; a linguagem concisa; a argumentação coerente com o referencial teórico, com aprofundamento conceitual condizente com o nível de ensino; a correlação do conteúdo com o curso; a correção linguística e o esmero acadêmico-científico.
- II Na apresentação oral o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.
- Art. 15°. A composição da nota será obtida por meio da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora
 - § 1º Para ser aprovado, o aluno deve obter nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos.
 - § 2º Caso o acadêmico seja reprovado em TCC, terá uma segunda oportunidade de readequar seu trabalho e reapresentá-lo num prazo máximo de 15 dias.
- Art. 16°. Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA

Art. 17°. A Banca Avaliadora será composta por 3 (três) membros titulares.

- § 1º O Professor Orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente.
- § 2º A escolha dos demais membros da Banca Avaliadora fica a critério do Professor Orientador e do orientando, com a sua aprovação pelo colegiado/coordenadoria de curso.
- § 3º O co-orientador, se existir, poderá compor a Banca Avaliadora, porém sem direito a arguição e emissão de notas, exceto se estiver substituindo o orientador.
- § 4º A critério do orientador, poderá ser convidado um membro externo ao Câmpus/Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho.
- § 5º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo câmpus, resguardada a viabilidade financeira.
- Art. 18°. Ao presidente da banca compete lavrar a Ata.
- Art. 19°. Os membros da banca farão jus a um certificado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.
- Art. 20°. Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO

- Art. 21º. A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou de área afim do quadro docente.
 - Parágrafo único É admitida a orientação em regime de co-orientação, desde que haja acordo formal entre os envolvidos (acadêmicos, orientadores e Coordenação de Curso).
- Art. 22º Na definição dos orientadores devem ser observadas, pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso, a oferta de vagas por orientador, definida quando da oferta do componente curricular, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e/ou formação acadêmica e a disponibilidade de carga horária do professor.
 - § 1º O número de orientandos por orientador não deve exceder a 3 (três) por período letivo.
 - § 2º A substituição do Professor Orientador só será permitida em casos justificados e aprovados pelo Colegiado de Curso e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

Art. 23°. Compete ao Professor Orientador:

- I Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia.
- II Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações.
- III Participar da banca de avaliação final na condição de presidente da banca.
- IV Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico/científica.
- V Efetuar a revisão da monografia e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal.
- VI Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar.

Art. 24°. Compete ao Orientando:

- I Observar e cumprir a rigor as regras definidas neste Regulamento.
- II Atentar aos princípios éticos na condução do trabalho de pesquisa, fazendo uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo.
- III Contatar um professor orientador de acordo com sua área de interesse;
- IV -Participar das reuniões periódicas com o professor orientador;
- V Seguir as recomendações do professor orientador concernentes ao TCC;
- VI Encaminhar a documentação para submissão do TCC à banca avaliadora junto à Coordenação de Curso;
- VII Seguir as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo professor orientador;
- VIII Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos no calendário acadêmico e no cronograma de orientação;
- IX Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, não sendo admitidas quaisquer formas que configurem plágio;
- IX Manter em sigilo as informações de caráter técnico, estratégico e confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 25°. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do acadêmico.
- Art. 26°. Cabe ao Colegiado / Coordenadoria de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e definições de instâncias superiores.
- Art. 27°. O discente que não cumprir os prazos estipulados neste regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao colegiado do curso que julgará o mérito da questão.
- Art. 28º. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso e pelo Professor Orientador.

Art. 29º. Compete à Coordenadoria de Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos no Curso.